

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI  
GABINETE DIRETOR GERAL

### PORTARIA Nº. 237/2010 – GDG

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais e,

Considerando os fatos relacionados no Proc. PGE/2010117227-0,

Considerando o Art. 164 da Lei Complementar Estadual Nº. 13/94 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **Arlene de Oliveira Pinto**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada em Teresina/PI, matrícula funcional 016579-4, por fraude na aplicação de prova de legislação realizada no posto do DETRAN/PI localizado no Espaço da Cidadania, durante o ano de 2009.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Keila Martins Paz** – Procuradora do Estado, **Artur Willame Veras e Silva** – Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado e **Luiz Carlos Melo do Lago** – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina, 05 de outubro de 2010.

**Wellington Carvalho Camarço**  
Diretor Geral - Detran/PI

OF. 361



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA RESOLUÇÃO nº 023/2010 – CSDP

“Altera o art. 8º, I e suas alíneas, da Resolução nº 20/2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.”

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005

CONSIDERANDO a criação de mais uma Vara Judiciária na Comarca de Picos, pela Lei Complementar nº 157, de 24/05/2010, publicada no DOE nº 96, de 24/05/2010, pp. 4/5;

RESOLVE :

Art. 1º - O art. 8º da Resolução nº 20/2009, de 13/03/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º . A Defensoria Pública Regional Vale do Rio Guaribas compreende as Comarcas de Picos, Jaicós, Fronteiras, Paulistana, Padre Marcos, Bocaína, Francisco Santos, Itainópolis, Pio IX, Marcolândia e Simões, da seguinte forma:

I – A Defensoria Pública de Picos, com três órgãos de execução, assim funciona:  
a) A Primeira Defensoria Pública de Picos atua na 1ª e 4ª Varas, e, quinzenalmente, na Comarca de Bocaína;  
b) A Segunda Defensoria Pública de Picos atua na 3ª Vara de Picos, inclusive na fase de execução de sentença, no Juizado Especial de Picos, no Anexo do Juizado Especial e, quinzenalmente, na Comarca de Itainópolis;  
c) A terceira Defensoria Pública de Picos atua na 2ª e 5ª Varas, inclusive na fase de execução de sentença e, quinzenalmente, nas Penitenciárias “José de Deus Barros” e “Prefeito Adalberto de Moura Santos” e na Casa de Albergado “Deputado Severo Eulálio”.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Teresina(PI), 27 de agosto de 2010.

**NELSON NERY COSTA**

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
Presidente do Conselho Superior

OF. 548

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA RESOLUÇÃO nº 024/2010 – CSDP

Dispõe sobre o processo de formação da Comissão Eleitoral para Eleição do Defensor Público-Geral do Estado do Piauí para o biênio 2011-2013.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em reunião do dia 27 de agosto de 2010, nos termos do art. 2º da Resolução nº 22/2010, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 174, do dia 14/09/2010.

RESOLVE

**NOMEAR** Comissão Eleitoral, integrada pelos seguintes Defensores: **Alzira Motta e Bona Soares** – Presidente, **Francisco de Jesus Barbosa** – Vice-Presidente, **Viviane Pinheiro Pires Setúbal**, - Secretária e **Reginaldo Correia Moreira**, como Suplente, para eleição do Defensor Público-Geral do Estado do Piauí para o biênio 2011-2013, até ulteriores deliberações.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE

Teresina, 04 de outubro de 2010.

**NELSON NERY COSTA**

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
Presidente do Conselho Superior

**VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**  
Secretária do Conselho Superior

OF. 549

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



### Extrato de Convênio

**Convênio nº 020/2010.**

**Convenientes:** \*ODONTO SYSTEMS PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA

\* Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí- ATI (Executora) **Objeto:** Viabilizar a disponibilização pela executora ao conveniente de serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema SISCONSIGNET. **Da Contribuição:** R\$1,25 (Hum real e vinte e cinco centavos), por linha impressa, valor a ser depositado diretamente na conta corrente do Fundo de Informática do Estado do Piauí, a fim de colaborar com os custos de gerenciamento das consignações. **Data da assinatura:** 09/09/2010

**OF. 657**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 074/2010

ESPÉCIE: Contrato nº 074/10 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo, Processo Administrativo Nº 0031974/2010, tem por objetivo a **prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 074/2010** que tem como objeto: **Serviços de Reforma e Ampliação da U.E. Rocha Neto, no município de Oeiras - PI**, constante da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, que passa a ter prazo de mais 90 (noventa) dias, contados do termo final da vigência do Contrato nº 074/2010, em conformidade com a Tomada de Preços nº 004/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Pereira da Silva Xavier – Sec. da Educação e Cultura

José Coelho Filho – Representante

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2010 AO CONTRATO Nº 248/2009.

ESPÉCIE: Contrato nº 248/2009 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo, Processo Administrativo Nº 0035973/2010, tem por objetivo a **prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 248/2009** que tem como objeto: **Serviços de Construção de quadra poliesportiva na U.E. Lourival Parente, município de Teresina - PI**, constante da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, que passa a ter prazo de mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final da vigência do Contrato nº 248/2009, em conformidade com a Concorrência Nacional nº 001/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Pereira da Silva Xavier – Sec. da Educação e Cultura

Antonio da Fonseca Castelo Branco – Representante

**OF. 181**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/10

Processo nº. 2161/10

Objeto: Serviço de telefonia fixa, ref. Setembro/10

Empresa: TELEMAR

Valor: R\$ 43,83 (Quarenta e três reais e oitenta e três centavos)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Clésia Araújo C. de Queiroz

Coordenadora de Licitação

Matricula 063173-6

**OF. 939**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**

Aditivo 01 ao Contrato nº. 176/09

Processo: 1592/10

Objeto: Prorrogação de vigência

Empresa: C.C.L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Aditivo 02 ao Contrato nº. 105/2008

Processo: 1995/10

Objeto: Prorrogação de vigência – Fornecimento de vales transportes

Empresa: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Aditivo 02 ao Contrato nº. 01/2007

Processo: 1995/10

Objeto: Prorrogação de vigência – Manutenção preventiva em equipamentos hospitalares

Empresa: Marca Comercial Médica Ltda

Fundamentação: Art. 57, caput da Lei 8.666/93

Aditivo 02 à Autorização nº. 186/08

Processo: 1995/10

Objeto: Prorrogação de vigência – Auxiliar de serviços cargo técnico

Empresa: A.F.G. Construções e Serviços Ltda

Fundamentação: Art. 57, caput da Lei 8.666/93

Aditivo 02 ao Contrato nº. 228/08

Processos: 1995/10 – 1706/10

Objeto: Prorrogação de vigência e acréscimo de equipamentos – Manutenção preventiva em equipamentos hospitalares

Empresa: Suporte Hospitalar Ltda

Fundamentação: Art. 57, caput da Lei 8.666/93

Marlene de Sousa Vieira

Membro da CPL – MDER

Mat. 036048-1

**OF. 940**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CCEL

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.3719/10-CCEL/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 248/10- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-PA

Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-PA.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – **123/2009**– Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XLIX/2009 – Processo Administrativo nº 003.742/2009 – CEL/SEAD).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Coordenadoria de Controle de Licitações – CCEL/PI.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.3771/10-CCEL/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 253/10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS, HÍDRICOS E DA CIÊNCIA TECNOLOGIA-PB.

Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS, HÍDRICOS E DA CIÊNCIA TECNOLOGIA-PB.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 042/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial L/2010 – Processo Administrativo nº 00.002.737/2010 – CCEL/PI).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Coordenadoria de Controle de Licitações – CCEL/PI.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.3844/10-CCEL/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 251/10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 042/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial L/2010 – Processo Administrativo nº 00.002.737/2010 – CCEL/PI).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Coordenadoria de Controle de Licitações – CCEL/PI.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.3716/10-CCEL/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 247/10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 013/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XLIX/2010 – Processo Administrativo nº 00.004.175/2010 – CCEL/PI).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Coordenadoria de Controle de Licitações – CCEL/PI.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.3689/10-CCEL/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 246/10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL.

Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 123/2009 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XLIX/2009 – Processo Administrativo nº 003.742/2009 – CEL/SEAD).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Coordenadoria de Controle de Licitações – CCEL/PI.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.3667/10-CCEL/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 245/10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAIBA..

Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAIBA..

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 123/2009 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XLIX/2009 – Processo Administrativo nº 003.742/2009 – CEL/SEAD).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Coordenadoria de Controle de Licitações – CCEL/PI.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.3747/10-CCEL/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 252/10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS.

Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES x CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona  
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 123/2009 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XLIX/2009 – Processo Administrativo nº 003.742/2009 – CEL/SEAD).  
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.  
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04  
Outras Informações: Coordenadoria de Controle de Licitações – CCEL/PI.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 113/10 – CCEL/PI.  
**Ref.:** Processo Administrativo nº 1530 /10 – CCEL/PI.  
**Ato:** Aditivo nº 50/10 (Termo de Cooperação nº 113/10).  
**Motivo:** utilização da Ata referente ao Pregão nº 14/2010 (Extrato Parcial XXVI/10).  
**Partes:** Secretaria de Administração – SEAD / Coordenadoria de Controle das Licitações – CCEL/PI- Secretaria de Saúde do Estado do Ceará-CE.  
**Fundamento Legal:** Decreto Estadual Nº 11.319/04.

OF. 1110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO - 2010

Referente ao Contrato de Financiamento nº 10.2.0706.1  
Objeto: Contrato de financiamento mediante abertura de crédito entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Estado do Piauí para a execução do PMAE-Gestão.  
Valor: R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais)  
Vigência Contratual: 36 meses, a contar da data da sua assinatura.  
Data da Assinatura: 21/09/2010.  
Assinam: Luciano Coutinho (Presidente do BNDES) e Wilson Martins (Governador do Estado).

OF. 2023

Governo Do Estado do Piauí  
Empresa De Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### 4º TERMO ADITIVO

Contrato – nº 231/2008  
Processo Administrativo – AA.120.1.002108/08  
Contratante: EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A  
Contratada: Tempo e Memória Ltda.  
Objeto: Prorrogação do período de vigência contratual por 06 (seis) meses, a partir de 02 (dois) de setembro de 2010, considerada a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, com fundamento no inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como o que preceituam o art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e os itens 11.3 e 18.1 do edital de convite nº 10/2008 de que resultou a contratação  
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93  
Data da Assinatura: 02/09/2010  
Assinaturas: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Financeiro e Superintendente) – pela EMGERPI/ Rosa Mary Cortez de Sousa (Representante Legal) – pela Tempo e Memória Ltda.

OF. 270



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 141/2007;  
Tomada de Preços: nº 003/2007;  
Contrato: nº 004/2008;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;  
Contratada: Empresa SANTA ROSA Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;  
Data da Assinatura: 06-10-2010;  
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Empresa SANTA ROSA Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 325/2010;  
Convite: nº 038/2010;  
Contrato: nº 081/2010;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa PAC ENGENHARIA Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por 75 (setenta e cinco) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;  
Data da Assinatura: 06-10-2010;  
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 285/2009;  
Tomada de Preços: nº 027/2009;  
Contrato: nº 102/2009;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Construtora ARCALRE Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;  
Data da Assinatura: 11-10-2010;  
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Adriano Dias Barbosa, pela Construtora ARCALRE Ltda.

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 557/2010;  
Convite: nº 114/2010;  
Contrato: nº 115/2010;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Construtora PLANOS Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Construção de um pontilhão sobre o Rio Tingues no povoado Baixinha, no Município de Sigefredo Pacheco - PI;  
Valor: R\$ 120.127,45 (cento e vinte mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos);  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;  
Data da Assinatura: 05-10-2010;  
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela Construtora PLANOS Ltda.

OF. 1334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PROPLAN  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DIPLAN



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07609/2010-UESPI**

**Ato:** Ato de Cooperação Técnica 005-AD/2010-AJEA/CPL/UESPI (íntegra/extrato).

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER/CEARÁ.

**Objeto:** Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

**Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 019/2010/UESPI – Processo Administrativo nº 06111/2010-UESPI – Recepcionadas ATUALIZAÇÕES.

**Itens:** 037, 043, 044 – Extrato Parcial IX/2010-UESPI

**Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

**Fundamento Legal:** Decreto Estadual 11.319/04

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 07662/2010-UESPI**

**Ato:** Ato de Cooperação Técnica 006-AD/2010-AJEA/CPL/UESPI (íntegra/extrato).

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x SECRETARIA DE SAÚDE - ESTADO DO CEARÁ.

**Objeto:** Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

**Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 008/2010/UESPI – Processo Administrativo 02253/2010-UESPI – Recepcionadas ATUALIZAÇÕES.

**Itens:** 702 (22) Extrato Parcial II/2010-UESPI

**Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

**Fundamento Legal:** Decreto Estadual 11.319/04

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 07469/2010-UESPI**

**Ato:** Ato de Cooperação Técnica 004-AD/2010-AJEA/CPL/UESPI (íntegra este extrato).

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER/CEARÁ.

**Objeto:** Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

**Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 019/2010/UESPI – Processo Administrativo nº 06111/2010-UESPI – Recepcionadas ATUALIZAÇÕES.

**Itens:** 70, 80 e 90 Extrato Parcial IX/2010-UESPI

**Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

**Fundamento Legal:** Decreto Estadual 11.319/04

OF. 599



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 32/2010**

**CONVENIENTE:** Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC;  
**CONVENIADO (A):** PROJETO CARNAUBA. **OBJETO:** transferência de recursos financeiros tendo em vista a formação de 4(quatro) Bandas de Músicas com o objetivo de constituir-se num referencial de preservação e valorização da música piauiense; **VALOR:**, 11.000,00(onze mil reais) em parcela única, por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 1652, Elemento de Despesa: 335043 e Fontes de Recursos: 00 **VIGÊNCIA:** O presente termo tem vigência a partir de sua assinatura e término com o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias; **DATA DE ASSINATURA 08/09/2010**

**SÔNIA MARIA DIAS MENDES**  
**PRESIDENTE**

OF. 028

**CONTRATO Nº 010/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

**CONTRATADO:** COOPERATIVADOS PROFISSIONAIS DE EMPRESAS DE TV, RÁDIO DIFUSÃO E SIMILARES DO ESTADO DO PIAUÍ

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de sociedade cooperativa de profissionais de Empresas de TV, Radiodifusão e Similares do Estado do Piauí – Coopcom para prestação de serviço nas unidades da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, nas cidades de Teresina, Picos e Parnaíba, abrangendo as funções de:

1.2 – Para efeito de execução do objeto deste contrato, os profissionais serão contratados de acordo com a quantidade de:

Locutor / Apresentador	A	6
	B	2
	C	3
	D	1
Produtor	A	1
	B	6
	C	3
	D	3
	E	2
		2
Operador de Áudio	A	5
	B	3
	C	1
Programador Musical	B	2
	C	1
Sonoplasta	A	1
	B	1
Repórter	A	2
		0
Repórter Especial	B	6
	E	3
Operador de Transmissor	A	3
Técnico em Transmissão	A	3
Cinegrafista	A	4
	B	8
	C	2

Editor TV	A	5
Editor Texto	A	6
Supervisor de Programação	A	2
Editor de Imagem	A	3
	B	1
	C	1
Assistente de Estúdio	A	1
	B	2
	C	1
Operador de TP	A	1
	B	1
Editoria de Arte	A	1
	B	1
Editoria Gráfica	A	1
Operador Máster	A	4
	B	2
Setor Comercial	B	1
	C	1
Diretor de TV	A	2
Auxiliar Produção	A	2
Auxiliar de Programação	A	1
Técnico em Transmissão	A	3
Técnico em Rádio e TV	A	2
Repórter Online	A	1
Assessoria de Imprensa	A	1
Técnico em Manutenção	A	4
	B	2
Jornalista Online	B	1
Portal/Chefia		
Assessoria Administrativa	A	2
	B	1
	C	1
Assistente de Produção	A	2
	C	1
	D	1
Auxiliar de Estúdio	A	3

1.3 - Podendo ser alterados, para mais ou para menos, em qualquer uma das especialidades, diante de razões de interesse público, devidamente justificadas e mediante celebração de aditamento, na forma prevista na lei de regências das licitações e dos contratos administrativos.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 – Pela execução dos serviços prestados de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** somente as horas devidamente trabalhadas pelos profissionais da sociedade cooperativa contratada ao preço mensal de R\$ 295.551,53 (duzentos noventa e cinco mil, quinhentos cinqüenta e um reais, cinqüenta e três centavos) em moeda corrente do país.

3.1 – Pela execução dos serviços extraordinários prestados de que trata a cláusula segunda, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores de acordo com o estabelecido pela contratante e aprovada pela mesma ao final de cada mês.

3.2 – O valor total do presente contrato é de R\$1.509.309,18 (Hum milhão, quinhentos e nove mil, trezentos e nove reais, dezoto centavos).

3.3 – O pagamento dos serviços prestados será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

3.4 – Todos os tributos, encargos previdenciários e trabalhista serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não tendo a **CONTRATANTE** que arcar com qualquer despesa relativa a este ônus.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, com início no dia 1º de julho de 2010 e encerramento no dia 31 de dezembro de 2010.

5.2 – O prazo de vigência do presente do contrato de prestação poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante de celebração de termos aditivos para efeito de mantê-lo adstrito a vigência anual dos respectivos créditos orçamentários observados o limite de 36 meses.

OF. 325

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

### ELEIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL – BIÊNIO 2011/2013

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 22, de 27 de agosto de 2010, editada em pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, que dispõe sobre as eleições para a formação de lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Piauí para o biênio 2011/2013;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º, § 1º, da Resolução nº 22 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de 27 de agosto de 2010, prevê ser atribuição do Defensor Público-Geral a publicação do Edital para formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral;

**CONSIDERANDO** a proximidade do término do biênio 2009/2011 de mandato do atual Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 24 de março de 2011;

**Resolve baixar o presente edital de eleição:**

**Art. 1º** A eleição da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Piauí será realizada dia **10.12.2010**, das **08h às 14h**, sendo dirigida e fiscalizada pela Comissão Eleitoral, formada por membros indicados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral e Apuradora realizará suas atividades no Auditório do Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para onde deverão ser encaminhados todos os requerimentos relativos ao pleito, e contará com a estrutura administrativa do Colegiado para bem desempenhar suas funções.

**Art. 2º** O voto será plurinominal, obrigatório e secreto, proibido o voto por procuração, devendo ser encaminhado à Mesa Receptora, que será instalada, unicamente, no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado em Teresina, à Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos.

**Parágrafo único.** Possuem capacidade eleitoral ativa os membros da carreira em atividade na Defensoria Pública do Estado do Piauí, os quais poderão votar em até 3 (três) candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral.

**Art. 3º** Poderão concorrer à eleição os Defensores Públicos Estaduais maiores de 35 (trinta e cinco) anos, estáveis na carreira e que não estejam dela afastados, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução precedida de nova eleição.

§ 1º Os Defensores Públicos Estaduais que atenderem aos requisitos do **caput** interessados em concorrer à formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral deverão apresentar pedido de candidatura, entre os dias **08.10.2010** e **05.11.2010**, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual deverão constar, sob pena de indeferimento, o nome completo e a categoria a que pertencem na carreira.

§ 2º O resultado dos requerimentos será publicado pela Comissão Eleitoral, até o dia **12.11.2010**, no Diário Oficial do Estado.

§ 3º Eventuais impugnações poderão ser interpostas até o dia **19.11.2010**, endereçadas à Comissão Eleitoral.

§ 4º A Comissão Eleitoral decidirá sobre as impugnações até dia **26.11.2010** e publicará a nominata final dos concorrentes no Diário Oficial do Estado até o dia **03.12.2010**.

§ 5º No caso de não haver número suficiente de candidatos à formação da lista tríplice, a Comissão Eleitoral publicará o resultado dos requerimentos dos candidatos aptos mais os nomes dos Defensores Públicos das classes especial e final, em efetivo exercício, considerados elegíveis, até o dia **12.11.2010**, devendo os Defensores Públicos, compulsoriamente incluídos, que não desejem participar do pleito apresentar recusa expressa, escrita, à Comissão Eleitoral até o dia **19.11.2010**.

§ 6º Os Defensores Públicos ocupantes dos cargos ou funções dispostas no art. 5º da Resolução nº 22, de 27 de agosto de 2010, deverão, concomitantemente à apresentação de seu pedido de candidatura, licenciarse dos mesmos, sob pena de exclusão da lista de candidatos.

§ 7º As inscrições e os recursos de que trata este artigo deverão ser protocolizados até as 14h do último dia dos prazos respectivos, podendo ser apresentados mediante documento original ou fac-símile, cujo original deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias da remessa.

§ 8º As cédulas, impressas de forma a assegurar o sigilo e nas quais será reservado espaço apropriado para o eleitor assinalar sua preferência, conterão o nome de todos os concorrentes, em ordem alfabética.

§ 9º Até às **08h do dia 07.12.2010** os candidatos regularmente inscritos poderão indicar fiscais nos termos do art. 12, inciso I, da Resolução nº 22 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 4º** Compete à Comissão Eleitoral:

I - supervisionar o pleito e o trabalho da Mesa Receptora e da Comissão Apuradora;

II - proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;

III - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação;

IV - resolver os casos omissos, recorrendo subsidiariamente à legislação eleitoral.

**Art. 5º** A Mesa Receptora será constituída por 3 (três) membros, sendo presidida necessariamente por um Defensor Público estável na carreira, segundo critérios fixados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º A mesa receptora será instalada no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado em Teresina, à Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos.

§ 2º Compete à Mesa Receptora a recepção e fiscalização dos votos.

**Art. 6º** Para a votação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - será realizada em sala previamente designada pela Comissão Eleitoral e divulgada amplamente até a data da realização da eleição;

II - antes de votar o eleitor assinará a lista de presença;

III - as votações serão feitas em sobrecartas;

IV - encerrada a votação, todas as cédulas serão colhidas em envelope separado da lista de presença.

**Art. 7º** Concluída a votação, a Mesa Receptora observará o seguinte:

I - encerrará as listas de presença, inutilizando os espaços em branco;

II - preencherá o modelo de ata encaminhado, registrando, se necessário, os fatos ocorridos que entenda devam ser levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral, apondo ao final as assinaturas;

III - colocará em envelopes apartados as sobrecartas de votação contendo as cédulas e a lista de presença dos eleitores;

IV - rubricará os envelopes, podendo também fazê-lo os fiscais e outros eleitores presentes;

V - entregará esses envelopes, logo após o término da votação, à Comissão Apuradora.

**Art. 8º** A apuração dos votos compete à Comissão Apuradora, que deverá observar o seguinte:

I - a apuração será feita logo após encerrada a votação, no auditório do Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

II - a Comissão Eleitoral, em sessão pública, abrirá um a um os envelopes, confrontando o número de sobrecartas contendo as cédulas de votação com o número de votantes subscritores da lista de presença, iniciando, em seguida, a contabilização;

III - serão nulos os votos em que o eleitor tiver assinalado mais de 3 (três) nomes, ou que apresentem rasuras ou qualquer forma de identificação;

IV - os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

V - findos os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, os resultados e lavrará a respectiva ata, remetendo cópia ao Defensor Público-Geral e ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

VI - havendo necessidade, a apuração continuará no primeiro dia útil subsequente, cabendo à Comissão Eleitoral velar pela segurança e pelo sigilo dos votos.

**Art. 9º** Da ata de apuração constarão os nomes de todos os candidatos, organizados em ordem decrescente de votos.

**Art. 10.** Em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á, para desempate, a antiguidade na carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, sendo que persistindo o empate, preferirá o candidato de maior tempo no serviço público estadual, no serviço público e, em seguida, o mais idoso.

**Art. 11.** Proclamados os 3 (três) candidatos mais votados, em ordem decrescente de votos recebidos, poderão os concorrentes apresentar recursos, na sessão pública, dirigidos ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Art. 12.** A lista tríplice será encaminhada ao Governador do Estado pelo Defensor Público-Geral do Estado do Piauí até o dia **21.01.2011**.

Parágrafo único. Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Defensor Público mais votado para exercício do mandato, nos termos do § 4º do art. 99 da Lei Complementar Federal nº 80, 12 de janeiro de 1994.

**Art. 13.** O novo Defensor Público-Geral tomará posse no dia **25.03.2011** perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art.14.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Art. 15.** Fica revogado o Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 180, pgs. 12 e 13, do dia 22.09.2010.

**NELSON NERY COSTA**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

OF. 549

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 003/2010 – ANEXO III

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão Público de veículos apreendidos e custodiados no dia 23/10/2010 – Anexo III com início dos trabalhos sempre às 09h30min, no Auditório da Associação Industrial do Piauí – AIP, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, nº. 519, Informações e cópias do Edital serão obtidas na sede do DETRAN/PI – Comissão de Leilão, telefone: (86) 3216-5054 ou ainda com o Srº. Ítalo Trindade Moura, Leiloeiro Oficial – mat. nº. 11, telefones: (86) 8848-8328/9981-8649, foto dos lotes no site [www.italoleiloes.com](http://www.italoleiloes.com).

Teresina (PI), 27 de setembro de 2010.

**Francisco Jesus Vieira**

Presidente da Comissão de Leilão do Detran-PI

P.P. 12072

---

**PAULO LIAO PO LONG**, brasileiro, empresário, com C.P.F nº 216.128.768-03, com endereço à Rua Cincinato Braga, 535, Aptº 102, Bela Vista, São Paulo-SP, torna público que requereu junto a **SEMAR-PI**, as licenças ambientais Prévia, Instalação e Operação para **40 (quarenta)** fornos a funcionar na Fazenda **Gado Bravo**, em **Itaueira-PI**, conforme documento (RAS) protocolado no órgão ambiental estadual.

P.P. 12071

---

O Sr. **MANOEL FIRMINO NETO**, torna público que requereu à Séc. do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, a **LO e Outorga de Uso** de 01 (um) poço tubular na localidade **FAZENDA MORRINHOS**, zona rural do município de Monte Alegre-PI. Empreendimento: *Captação de água* Fonte: *Poço Tubular*. Coordenadas: *504580 e 8939372*

Bacia: *Rio Parnaíba* Sub-bacia: *Rio Gurguéia*

Volume (m³/ano): *15,120* - Finalidade: *Consumo Humano e Animal*

P.P. 12073

---

## ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIAL LDA.

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAM a Licença (LP e LI) para construção do Hipermercado (Atacadão) com validade de 6 meses, para instalação do empreendimento na cidade de Teresina-PI na Av. Marechal Castelo Branco.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

P.P. 12074